



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 281/2020

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, regido pelo Edital nº 1, de 23 de setembro de 2015, cujo resultado final consignado no Edital nº 15, de 16 de junho de 2016, foi publicado na edição nº 115 do DOU e DJE nº 2162, ambos de 17/06/2016 e homologado pela Resolução TRE/MT nº 1802, publicada no DJE nº 2165, de 22/06/2016;

CONSIDERANDO o Edital nº 17, de 29 de maio de 2018, publicado na edição nº 108 do DOU, de 7 de junho de 2018, que tornou pública a prorrogação da validade do concurso público do Edital nº 01/2015 pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 22/06/2018, nos termos da Resolução TRE/MT nº 2127, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação à COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, (denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal), o estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Portaria TRE/MT nº 167, de 27 de abril de 2020, publicada na edição nº 3148 do DJE de 28 de abril de 2020, prorrogou a suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado, passando os magistrados e servidores a trabalharem remotamente, como medida a resguardar a saúde dos públicos interno e externo em face da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo SEI nº 2877.2020-4,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2015, referente ao período de 08/05/2020 a 22/06/2020, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo será retomado a partir de 1º de janeiro de 2021, após o término do estado de calamidade pública reconhecido pelo art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de junho de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 16/06/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0172474** e o código CRC **F0F1917D**.